



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Apresentação: 12/04/2024 14:05:46:037 - CMULHER  
SBT-A 1 CMULHER => PL 1982/2019

SBT-A n.1

### **SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 1982/2019 (APENSADO PL 4567/2019)**

*Acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, para permitir que mulheres brasileiras, vítimas de violência doméstica no exterior, possam optar por seu domicílio original para os processos civis regidos por esta lei.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340/2006, para permitir que mulheres brasileiras, vítimas de violência doméstica no exterior, possam optar por seu domicílio original para os processos civis regidos por esta lei.

Art. 2º O Art. 15 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 passa a vigorar acrescido de Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

Parágrafo Único - Caso seja de nacionalidade brasileira e esteja sofrendo violência em país estrangeiro, onde tem atual domicílio em razão de casamento, união estável ou outra causa de qualquer natureza, a ofendida poderá optar por seu domicílio original em território brasileiro para os processos civis regidos por esta lei.” (NR).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2024.

Deputada **ANA PIMENTEL**  
Presidenta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241681090400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Pimentel



\* C D 2 4 1 6 8 1 0 9 0 4 0 0 \*